



Câmara Municipal de Anagé

2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.017.317/0001-01, estabelecida na Rua Fidelis Botelho, 255, Centro, Anagé, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altemar Silveira Nogueira.

CONTRATADO: LISBOA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica, estabelecida na Fazenda Arapuá, nº 51, Centro, Anagé, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.876.702/0001-92.

OBJETO: 2º Termo Aditivo ao contrato de nº 017/2021, proveniente da Tomada de Preço nº 001/2021, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil para fornecimento de mão de obra, equipamentos, e materiais necessários para a completa execução das obras de engenharia que visam a construção do Prédio da Câmara Municipal de Anagé/BA.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - "DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO" :

Com o presente aditivo, o respectivo contrato será prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, tendo como prazo 01/01/2023 a 30/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - "DA RATIFICAÇÃO DA DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO" :

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos do contrato vinculado.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes.

Anagé - Ba, 26 de Dezembro de 2022.


ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
Presidente


LISBOA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS
Contratado

Rua Fidelis Botelho, 255, Centro
CNPJ- 01.017.317/0001-01



BANCO NACIONAL
DE DEVEDORES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO LISBOA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.876.702/0001-92

Certidão nº: 24752198/2022

Expedição: 04/08/2022, às 10:32:29

Validade: 31/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO LISBOA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.876.702/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABIO LISBOA SANTOS
CNPJ: 33.876.702/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:27 do dia 04/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2023.

Código de controle da certidão: **3D16.39F3.F990.4A09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
RUA FIDELIS BOTELHO, 28 PRÉDIO - CENTRO
ANAGÉ - BA - CEP: 45180-000
FONE(S): (77) 3435-2156 e 3435-2188 CNPJ/ME: 13.906.409/0001-13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000272/2022

Nome/Razão Social: **FABIO LISBOA SANTOS**
Nome Fantasia: **LISBOA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS**
Código Contribuinte: **32271** CPF/CNPJ: **33.876.702/0001-92**
Endereço: **FAZ ARAPUA, 51**
CENTRO ANAGÉ - BA - CEP: 45180-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 21/11/2022 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **20/01/2023**

Código de controle da certidão: **6100011623**



EmissorSRAEL

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226359938

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	33.876.702/0001-92

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.876.702/0001-92
Razão Social: FABIO LISBOA SANTOS
Endereço: FAZ ARAPUA 51 / CENTRO / ANAGE / BA / 45180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2022 a 18/01/2023

Certificação Número: 2022122002501808046998

Informação obtida em 26/12/2022 11:48:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ

Anagé, 20 de dezembro de 2022.

Ao responsável legal Fabio Lisboa Santos
Fazenda Irapuã nº 51.
Anagé/BA

Assunto: Solicitação de manifestação quanto ao interesse na prorrogação da vigência do contrato nº 017/2021.

Prezado senhor,

1. Por meio desta venho informar a intenção da Câmara municipal de vereadores de Anagé em aditar o contrato nº 017/2021, cujo objeto é a construção da sede da câmara municipal, pelo prazo de mais 06 meses.
2. Salientamos que vossa senhoria possui o prazo de 02 dias para manifestar acerca da intenção de realizar a prorrogação.
3. Cumpre destacar que a prorrogação está condicionada a manutenção das condições iniciais do contrato, inclusive em relação à regularidade fiscal e trabalhista, bem como será procedida por meio de termo aditivo em consonância com o que preconiza a Lei 8.666/93.
4. Aguardamos o contato no prazo previsto, sendo que o silêncio demonstrará o desinteresse na prorrogação da vigência contratual.

Confiante no escórcio de vossa senhoria,

Atenciosamente,

Atenciosamente,


ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
Presidente



**LISBOA
CONSTRUTORA**

FABIO LISBOA SANTOS
CNPJ 33.876.702/0001-92

FAZENDA ARAPUA Nº51, BA-262 KM 25, ANAGÉ-BA

Anagé, 21 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo presidente da Câmara Municipal de Anagé /BA
Sr. **ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA**
Rua Fidelis Botelho, 255, centro
Anagé-Bahia

Assunto: Solicitação de manifestação quanto ao interesse na prorrogação da vigência do contrato nº 017/2021.

Excelentíssimo Prefeito,

1. Venho informa-lhe que temos total interesse na prorrogação do contrato nº 017/2021 pelo prazo de mais 06 (seis) meses.
2. Informamos que possuímos as mesmas condições iniciais da contratação, inclusive a regularidade fiscal e trabalhista.
3. Aguardamos o contato para assinatura do instrumento de prorrogação.

Atenciosamente,

FABIO LISBOA SANTOS
LISBOA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ CONTROLADORIA INTERNA

Câmara municipal de vereadores

Contrato nº 017/2021

Ass.: Prorrogação de vigência - 2º Termo Aditivo

1 - A pessoa jurídica de fato, sob o nome JSBOM CONSTRUTORA foi consultada quanto ao interesse na prorrogação do contrato nº 017/2021, cujo objeto é a construção de um prédio, para funcionamento da sede da Câmara Municipal de Anagé.

2 - A pessoa jurídica de supra, da respondeu positivamente, informando que o possui interesse na prorrogação da vigência contratual, inclusive, destacou que mantém as condições iniciais de habilitação.

3 - Conforme verifica-se nos autos da contratação, não há reclamações quanto à prestação do serviço, de modo que entendemos que o serviço tem sido realizado e contento.

4 - Sendo assim, entendemos viável a prorrogação da vigência do contrato, desde que seja confirmada a disponibilidade orçamentária, bem como aprovação do ordenador de despesas.

5 - A Contabilidade para emissão de ateste orçamentário, logo após ao Presidente para que, entendendo pela prorrogação, autorize a mesma. Por fim, retorne os autos para encaminhamento ao Setor de Licitações e Contratos para elaboração do termo aditivo e coleta de assinaturas da pessoa física.

Anagé, 21 de dezembro de 2022.

JOÃO LAZAROVIEIRA DOS SILVA
CONTROLADORIA INTERNA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000147

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

Ano 4

Termo Aditivo



Câmara Municipal de Anagé

2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.017.317/0001-01, estabelecida na Rua Fidelis Botelho, 255, Centro, Anagé, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altemar Silveira Nogueira.

CONTRATADO: LISBOA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica, estabelecida na Fazenda Arapuá, nº 51, Centro, Anagé, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.876.702/0001-92.

OBJETO: 2º Termo Aditivo ao contrato de nº 017/2021, proveniente da Tomada de Preço nº 001/2021, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil para fornecimento de mão de obra, equipamentos, e materiais necessários para a completa execução das obras de engenharia que visam a construção do Prédio da Câmara Municipal de Anagé/BA.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - "DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO" :

Com o presente aditivo, o respectivo contrato será prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, tendo como prazo 01/01/2023 a 30/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - "DA RATIFICAÇÃO DA DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO" :

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos do contrato vinculado.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes.

Anagé - Ba, 26 de Dezembro de 2022.


ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
Presidente


LISBOA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS
Contratado

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro
CNPJ- 01.017.317/0001-01

1